



Inexigibilidade



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do locador, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria cultural e formação artística, a serem prestados por profissional com notório saber na área de arte-educação, com o objetivo de desenvolver ações de capacitação docente, oficinas de teatro, audiovisual e apoio à estruturação de projetos culturais no município de Central/BA.

CONTRATADO: SÓLON ALMEIDA BARRETTO, pessoa física, inscrita no CPF: 464.363.245-34,

Prazo de Vigência: 06 (SEIS) meses

Valor Total: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Central ,BA , 30 de maio de 2025

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal